



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 383/2020 (SSA)

Aos dez dias do mês de novembro de dois mil e vinte, o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, situado a Avenida Barão do Rio Branco, 2.846, 3º Andar, Centro, Petrópolis, neste ato representado pela Ilma. Sr.^a Fátima Regina das Graças Lamas, Diretora do Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA/ÓRGÃO GERENCIADOR), brasileira, casada, funcionária pública, portadora da carteira de identidade nº 07.603.236-6 DETRAN/RJ e CPF nº 009.422.367-00, residente nesta cidade, resolvem registrar os preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (INSUMOS EQUIPAMENTOS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE BUCAL - SECRETÁRIA DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, conforme planilha de itens registrados e condições contratuais, que acompanham o presente, resultado do Pregão Eletrônico nº 139/2020, Processos Administrativo nº 53361/2019, para Registro de Preços, conforme segue abaixo:

Empresa beneficiária:

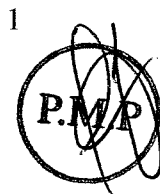
- **DENTAL UNIVERSO EIRELI- EPP**, inscrita no CNPJ nº 26.395.502/0001-52, Inscrição Estadual nº 0028551009.00-92, com sede a Rua Erê, nº 34, 3º andar, sala 303, Edifício Maria, Prado, Belo Horizonte/MG, representada pela Sra. Regiane Borges dos Santos, portadora do CPF nº 034.281.936-44 e CI nº 8.621.792-SSP/MG;

I - CONDIÇÕES GERAIS

01. A ata de Registro de Preços não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis (Órgão Participante) a contratar, podendo realizar licitações específicas, sendo assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
02. Prazo de validade: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da ata de registro.
03. O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:
 - a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - b) não aceitar a respectiva Nota de Empenho, sem justificativa;
 - c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
 - d) estiverem presentes razões de interesse público.
04. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Secretário Municipal de Saúde.
05. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições assumidas, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
06. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, ou retardar a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (anos) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, assegurada a observância do prévio contraditório e da ampla defesa.
07. Ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Petrópolis providenciar a publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial, dentro do prazo estipulado pela Lei 8.666/93;

REGIANE
BORGES
DOS
SANTOS:03
428193644

Assinado de forma
digital por REGIANE
BORGES DOS
SANTOS:034281936
44
Dados: 2020.11.12
17:03:10 -03'00'





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS

II - PLANILHA DE ITENS REGISTRADOS

Ata de registro de Preço referente ao processo n.º 53361/2019, Pregão Eletrônico n.º 139/2020, realizado em 07/08/2020, conforme segue:

EMPRESA: DENTAL UNIVERSO EIRELI- EPP CNPJ: 26.395.502/0001-52					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
8	ALAVANCA SELDIN N° 1 - TIPO L, CURVA, AÇO INOXIDÁVEL	UNIDADE	72	19,00	1.368,00
10	ALAVANCA SELDIN RETA N° 2 - RETA, AÇO INOXIDÁVEL	UNIDADE	72	20,90	1.504,80
18	CAIXA DE AÇO 200 MM X 100 MM X 80 MM COM TAMPA - AÇO INOXIDÁVEL	UNIDADE	48	65,00	3.120,00
28	CURETA DE GRACEY N§ 11-12	UNIDADE	96	15,90	1.526,40
29	CURETA DE GRACEY N§ 13-14	UNIDADE	96	15,90	1.526,40
30	CURETA DE GRACEY N§ 3-4 - AÇO INOXIDÁVEL	UNIDADE	96	14,80	1.420,80
38	ESCULPIDOR P/ AMALGAMA HOLLEMBACK 3SS - AÇO INOX	UNIDADE	96	6,50	624,00
39	ESCULPIDOR LECRON - AÇO INOX	UNIDADE	96	7,80	748,80
42	ESPATULA PARA CIMENTO N. 24 - SIMPLES, AÇO INOX	UNIDADE	96	8,00	768,00
54	FORCEPS ODONTOLOGICO N. 150 - AÇO INOX	UNIDADE	72	82,00	5.904,00
57	GENGIVOTOMO DE KIRKLAND - AÇO INOX	UNIDADE	33	18,00	594,00
59	GRAL DE BORRACHA	UNIDADE	30	6,50	195,00
62	PINCA DE ALLIS - 15 CM, AÇO INOX	UNIDADE	36	42,00	1.512,00
64	PINCA PARA ALGODAO - ODONTOLOGICA, AÇO INOX, N 17	UNIDADE	240	11,00	2.640,00
66	POTE DAPPEN DE VIDRO	UNIDADE	24	3,90	93,60
72	SERINGA CARPULE - ODONTOLOGICA, AÇO INOX	UNIDADE	200	32,80	6.560,00
73	SINDESMOTOMO DUPLO N.º 1	UNIDADE	36	7,85	282,60

REGIANE BORGES DOS SANTOS:034281936
Assinado de forma digital por REGIANE BORGES DOS SANTOS:034281936
Dados: 2020.11.12 17:03:25 -03'00"

2





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS

75	SONDA MILIMETRADA DE WILLIAMS	UNIDADE	48	22,00	1.056,00
76	TESOURA IRIS CURVA 12 CM	UNIDADE	40	15,00	600,00
77	TESOURA IRIS RETA - 12 CM	UNIDADE	40	14,39	575,60
TOTAL GERAL: R\$ 32.620,00					

II - CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Quando contratada a empresa se obriga a fornecer **MATERIAL DE CONSUMO (INSUMOS EQUIPAMENTOS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE BUCAL - SECRETÁRIA DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES** com estrita observância do constante no Contrato, obedecendo principalmente à quantidade, unidade, especificação, preços unitários e total, limitados ao TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E PROPOSTA, que faz parte integrante e complementar deste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A prorrogação poderá ser efetivada, quando presente alguns dos motivos levantados pelo legislador no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O objeto contratado poderá sofrer acréscimos e supressões que se fizerem necessários, obedecendo, para tanto, o disposto no art. 65 e seus incisos, alíneas e parágrafos, da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94 e da Lei 9.648/98.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prazo de cada entrega: 08 (oito) dias (ou mais, a critério da contratante), mediante solicitação através da Ordem de Compra.

CLÁUSULA TERCEIRA: Pelo fornecimento objeto desta Ata, a Contratada receberá em moeda corrente o valor total indicado na Nota de Empenho de acordo com os preços registrados através do Pregão acima indicado;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Critério de reajuste: O preço da proposta é fixo e irrevogável, por tratar-se de contrato com prazo até 12 meses. Caso o fornecimento se prolongue por período superior a 12 meses, o contrato será reajustado pelo IGPM, ou outro índice oficial que o substitua.

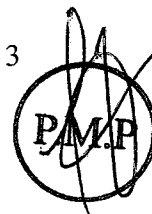
PARÁGRAFO SEGUNDO: O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias após, após o aceite de cada parcela do material, contados da verificação de conformidade do objeto com as obrigações contratuais, devendo constar lote e data de validade das mercadorias na nota fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Se ocorrer atraso no pagamento, a Administração ficará sujeita a pagar 1% (hum por cento) ao mês pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) e sujeita, ainda, a uma penalização de 1% (hum por cento) sobre o total da parcela em atraso. No caso de ocorrer uma antecipação do pagamento, a Administração terá um desconto de 1% (hum por cento) sobre o valor da parcela paga, assegurada a reciprocidade pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) da parcela paga;

PARÁGRAFO QUARTO: O pagamento somente será feito mediante comprovação de adimplemento dos encargos previdenciários e trabalhistas, nos termos do Artigo 2º, da Lei 9.012/95;

REGIANE BORGES
DOS SANTOS
428193644
Assinado de forma digital por REGIANE BORGES DOS SANTOS:03428193
Dados: 2020.11.12 17:03:36 -03'00'

3





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS

PARÁGRAFO QUINTO: Para fins de pagamento a contratada deverá protocolizar junto ao Protocolo Geral do Município, com a seguinte documentação:

- a) 1ª via da nota fiscal;
- b) cópia da nota de empenho;
- c) certidão de regularidade de Tributos Municipais da Sede do Licitante;
- d) certidão conjunta RFB/PGFN referente a tributos e dívida ativa da União; ;
- e) certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
- f) certidão negativa de débitos trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA: A contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

- 1 - Em caso de inadimplemento das cláusulas e/ou obrigações previstas na Ata 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;
- 2 - 1% ao mês, pro rata dia, sobre o valor mensal do contrato, em caso de mora.
- 3 - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Fundo Municipal de Saúde poderá aplicar cumulativamente, com as sanções previstas nesta cláusula, pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até dois anos, ou pena de declaração de inidoneidade para licitar junto à Prefeitura Municipal de Petrópolis;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A aplicação das multas acima previstas não exige a contratada de responder perante o contratante por perdas e danos a esta ou a terceiros causados por ação ou omissão daquela nos termos da legislação em vigor;

CLÁUSULA QUINTA: O Fundo Municipal de Saúde poderá rescindir administrativamente a presente Ata nas hipóteses previstas no Artigo 78, I a XVII da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SEXTA: A Contratada reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão previstos no Art. 77 da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SÉTIMA: Integram o presente termo a proposta vencedora, o instrumento convocatório e os Anexos I e II do edital;

CLÁUSULA OITAVA: A Contratada se compromete a manter, durante a integral execução da presente Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CLÁUSULA NONA: O recebimento provisório do objeto desta Ata será efetuado no ato da entrega do material;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O recebimento definitivo do objeto desta Ata será efetuado por servidor designado no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento provisório, e será feito, mediante recibo, após vistoria que comprove adequação do objeto, conforme Artigo 73, II, "b", da Lei nº 8.666/93;

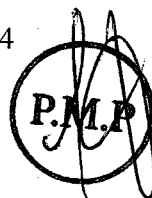
PARÁGRAFO SEGUNDO: A Contratada é obrigada, antes do recebimento da última parcela do fornecimento do material, a reparar, corrigir, renovar ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, inclusive responsabilizando-se pelas despesas decorrentes de mão de obra com a substituição;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Indica a administração para fins do art. 67 da Lei 8666/93 como responsável técnico pela fiscalização do presente o Sr(a). Carla Collis de Camargo Vasconcellos – Diretora do Departamento de Saúde Bucal e Michele Catarina de Mello Garcia – Encarregada Administrativa do Departamento de Saúde Bucal/SMS;

CLÁUSULA DÉCIMA: Os casos omissos no presente instrumento serão dirimidos de acordo com a Lei 8.666/93, ou o Código de Defesa do Consumidor e o Código Civil Brasileiro;

REGIANE
BORGES DOS
SANTOS:034
28193644

Assinado de forma
digital por REGIANE
BORGES DOS
SANTOS:034281936
44
Dados: 2020.11.12
17:03:47 -03'00'



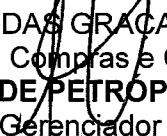


PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: Para fazer face às despesas decorrentes desta Ata, será observado o Programa de Trabalho nº 18.02.10.301.2018.2059.3390.30 e 18.02.10.301.2018.2059.4490.52.00 – Fonte 1213.99 e 1214.99 do Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis;

CLÁUSULA DÉCIMA- SEGUNDA: É competente o foro da Comarca de Petrópolis, para nele serem dirimidas quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente, independente de testemunhas por se tratar de documento público. *****




FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do Depto. de Licitações, Compras e Contratos Administrativos
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS
Órgão Gerenciador

REGIANE BORGES DOS SANTOS Assinado de forma digital por REGIANE BORGES DOS SANTOS:03428193644

SANTOS:03428193644 Dados: 2020.11.12 17:04:01 -03'00'

DENTAL UNIVERSO EIRELI- EPP
Beneficiária

da Secretaria de Saúde. Aos vinte e cinco dias do mês de setembro de dois mil e vinte.

FATIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 905/2020
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 31/2020 livro E-116, fls. 57/58. Processo Administrativo nº 066699/2019. Termo de Legalização de Concessão de Uso de área de terras no Cemitério Municipal de Petrópolis, entre o Município de Petrópolis e HELOISA DE OLIVEIRA SEABRA, ARMANDO DE OLIVEIRA SEABRA, FERNANDO DE OLIVEIRA SEABRA, DENISE DE OLIVEIRA SEABRA, FATIMA SEABRA DE OLIVEIRA, REGINALDO DA SILVA OLIVEIRA, MONICA CURY OLIVEIRA ROCHA, REGINALDO DA SILVA OLIVEIRA JUNIOR, na qualidade de concessionários, neste ato representado pela Sra. HELOISA DE OLIVEIRA SEABRA, conforme documentos juntados ao processo administrativo. Nos termos do disposto nos artigos 199, 201, 230 e 274 do Código de Posturas Municipal, Lei nº 6.240 de 21/01/2005, tem os concessionários o direito da sepultura nº 11.186 localizado na quadra nº 08 (direito), fila 06 e ordem 08, mediante taxa recolhida através do Documento de Arrecadação do Município de Petrópolis, no valor de R\$ 109,04, conforme tabela X, item XX do CTM. Aos doze dias do mês de outubro de dois mil e vinte.

FATIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 915/2020
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 32/2020 livro E-116, fls. 59/60. Processo Administrativo nº 011868/2019. Termo de Legalização de Concessão de Uso de área de terras no Cemitério Municipal de Petrópolis, entre o Município de Petrópolis e JORGE LUIZ VELLOSO, CARLOS ROBERTO VELLOSO, MARIA DE FATIMA VELLOSO, na qualidade de concessionários, neste ato representado pelo Sr. JORGE LUIZ VELLOSO, conforme documentos juntados ao processo administrativo. Nos termos do disposto nos artigos 199, 201, 230 e 274 do Código de Posturas Municipal, Lei nº 6.240 de 21/01/2005, tem os concessionários o direito da sepultura nº 40.807 localizado na quadra nº 08, fila 01 e ordem 08, mediante taxa recolhida através do Documento de Arrecadação do Município de Petrópolis, no valor de R\$ 109,04, conforme tabela X, item XX do CTM. Aos treze dias do mês de outubro de dois mil e vinte.

FATIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 988/2020
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 40/2020 livro E-116, fls. 73/74. Processo Administrativo nº 30044/2020. Termo de Legalização de Concessão de Uso de uma área de terras no Cemitério Municipal de Itaipava, 3º Distrito entre o Município de Petrópolis e qualidade de Concessionária; MARIA ADRIANA DE OLIVEIRA COELHO, LUZIA COELHO NUNES, CRISTIANE DOS SANTOS NUNES ALARCON, RENATA DOS SANTOS NUNES, CRISTIANO DOS SANTOS NUNES, CRISTINA DOS SANTOS NUNES, POMPILHO DOS SANTOS NUNES, OTAVIO DA PAZ COELHO, SEBASTIANA DE OLIVEIRA COELHO, JOÃO APARECIDO DE OLIVEIRA COELHO, LUCIANA APARECIDA DE OLIVEIRA COELHO, LAURITA CONCEIÇÃO DOS SANTOS NUNES, PIMPOLHO COELHO NUNES, neste ato representado pela Srª MARIA ADRIANA DE OLIVEIRA COELHO, conforme procuração e documentos juntados ao processo administrativo. Nos termos do disposto nos Artigos 199, 201, 230 e 274 do Código de Postura Municipal, Lei nº 6.240 de 21/01/2005, têm os concessionários o direito de uso da Sepultura nº 13.615, localizada na quadra 10, fila 07 e ordem 04, mediante taxa recolhida no Protocolo Geral do Município de Itaipava, no valor de R\$ 47,80, conforme tabela X, item XX do CTM. Aos vinte e oito dias do mês de outubro de dois mil e vinte.

FATIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 995/2020
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 05/2020, livro A-29, fls. 17/21. Processo Administrativo nº 35926/2020. TERMO DE CONVÊNIO ENTRE O MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS E O SERRATEC-PARQUE TECNOLÓGICO DA REGIÃO SERRANA. O objeto é o desenvolvimento conjunto de projetos de: educação tecnológica; transformação digital da gestão pública municipal; pesquisa e inovação tecnológica; cidades inteligentes; internet das coisas; inteligência artificial, blockchain e outros que envolvam a tecnologia como meio para o desenvolvimento local e regional e para o fortalecimento do arranjo produtivo de Tecnologia da Informação e Comunicações- TICs, e de acordo com o Plano de Trabalho devidamente aprovado, que passa a fazer parte integrante deste Acordo de Parceria. O presente CONVÊNIO não envolve dispêndio financeiro das partes, sendo sua execução baseada na disponibilização de bens e serviços por parte dos pactuantes e dentro do período de vigência. Vigorará por até 30 meses, a contar da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município de Petrópolis. Aos vinte e nove dias do mês de outubro de dois mil e vinte.

FATIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 997/2020
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 47/2020, livro F-78, fls. 170/171. Processo Administrativo nº 046277/2019. TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL entre o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, e MERLE BORGES PINTO. O objeto é o estabelecimento de medida compensatória a ser cumprida pela COMPROMISSÁRIA em decorrência de intervenção em imóvel. Como forma de compensação pelo impacto ambiental provocado pela realização das atividades descritas no Relatório Técnico de Vistoria, a COMPROMISSÁRIA deverá doar 62 mudas de espécies nativas da Mata Atlântica. A doação deverá ser realizada no prazo de 60 dias a contar da assinatura do presente termo. Aos três dias do mês de novembro de dois mil e vinte.

FATIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 1011/2020
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 40/2020, livro B-46, fls. 66/69. Processo Administrativo nº 046832/2019. Contrato de Execução de Obras que entre si fazem o Município de Petrópolis e de outro, a empresa, CONSTRUTORA ENGECAD LTDA EPRO objeto do presente contrato, sob regime de empreitada por preço unitário, é a EXECUÇÃO DE ESTRUTURA DE CONCRETO PARA PISTA DA RUA FERREIRA BARCELOS – RETIRO – PETRÓPOLIS/RJ. O prazo para execução é de 150 dias. O valor global é de R\$ 319.558,15. O Programa de Trabalho nº 19.01.15.451.2025.2090.3390.39.00, fonte 1.530.99e Nota de Empenho nº 2331/2020, no valor acima, da Secretaria de Obras, Habitação e Regularização Fundiária. Aos seis dias do mês de novembro de dois mil e vinte.

FATIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 1027/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 383/2020

Processo: 53361/2019 – Pregão Eletrônico nº 139/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (INSUMOS EQUIPAMENTOS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE BUCAL – SECRETARIA DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: DENTAL UNIVERSO EIRELI – EPP, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 26.395.502/0001-52-20. Valor Estimado: R\$

32.620,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
8	Alavanca soldin nº 1	UN	72	19,00	1.368,00
	– tipo l, curva, aço inoxidável				
10	Alavanca soldin reta nº 2	UN	72	20,90	1.504,80
	– reta, aço inoxidável				
18	Caixa de aço 200 x 100 x 80 mm com tampa – aço inoxidável	UN	48	65,00	3.120,00
28	Cureta de gracey nº 11-12	UN	96	15,90	1.526,40
29	Cureta de gracey nº 13-14	UN	96	15,90	1.526,40
30	Cureta de gracey nº 3-4 – aço inoxidável	UN	96	14,80	1.420,80
38	Esculpidor p/ amalgama holleback 3ss – aço inox	UN	96	6,50	624,00
39	Esculpidor leonon – aço inox	UN	96	7,80	748,80
42	Espátula para cimento n. 24 – simples, aço inox	UN	96	8,00	768,00
54	Forceps odontológico n. 150 – aço inox	UN	72	82,00	5.904,00
57	Gengivotomo de kirkland – aço inox	UN	33	18,00	594,00
59	Gal de borracha	UN	30	6,50	195,00
62	Pinça de allis – 15 cm, aço inox	UN	36	42,00	1.512,00
64	Pinça para algodão – odontológica, aço inox, n 17	UN	240	11,00	2.640,00
66	Pote dappen de vidro	UN	24	3,90	93,60
72	Seeringa carpule – odontológica, aço inox	UN	200	32,80	6.560,00
73	Sindesmotomo duplo nº 1	UN	36	7,85	282,60
75	Sonda milimetrada de williams	UN	48	22,00	1.056,00
76	Tesoura iris curva 12 cm	UN	40	15,00	600,00
77	Tesoura iris reta – 12 cm	UN	40	14,39	575,60

Aos dez dias do mês de novembro de dois mil e vinte.

FATIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

DESPACHO DE 21/09/2020 DA SRA. PREGOEIRA

Processo 47305/19 – Pregão eletrônico nº 030/20 – Adjudico o objeto da presente licitação às Empresas: ROS RIO MATERIAIS E COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 07.324.021/0001-01 nos itens 03, 14, 30, 31, 36, 51 e 52 pelo valor total de R\$ 53.388,00; F C SILVA COMERCIO DE INFORMÁTICA, CNPJ Nº 07.556.125/0001-41 nos itens 04, 15, 21, 22, 32, 37, 39, 48 e 56 pelo valor de R\$ 68.161,08; LINEA-RJ COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 17.624.789/0001-54 no item 16 pelo valor de R\$ 305.760,00; FORTECOM COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 09.585.592/0001-25 nos itens 42, 45 e 46 pelo valor de R\$ 106.272,00; j. ribeiro COMERCIO ATACADISTA DE PECAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS EIRELI, CNPJ Nº 34.369.780/0001-63 nos itens 05, 08, 10, 11, 23, 24, 34, 35, 41, 43, 49 e 55 pelo valor de R\$ 861.002,96; DISTRIBUIDORA DE CESTAS VAZOURAS LTDA, CNPJ Nº 05.784.708/0001-02 nos itens 12 e 19 pelo valor de R\$ 15.652,80; G-RIO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 27.707.061/0001-40 nos itens 18, 27, 28 e 50 pelo valor de R\$ 64.243,20; LINCK COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 17.256.815/0001-39 nos itens 29 e 53 pelo valor de R\$ 50.592,00, conforme disposto no art. 3º, IV da Lei 10.520/02 e art. 6º, XII do Decreto Municipal 335/06.

RAQUEL O. DO A. SCHNEIDER COELHO
Pregoeira designada pela portaria 3.334/19

DESPACHO DE 23/09/2020 DA SRA. PREGOEIRA

Processo 14839/20 – Pregão eletrônico nº 161/20 – Adjudico o objeto da presente licitação à Empresa: SERRA-MED COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ Nº 01.342.389/0001-16 nos itens 01, 02, 03 e 04 pelo valor total de R\$ 244.683,20 conforme disposto no art. 3º, IV da Lei 10.520/02 e art. 6º, XII do Decreto Municipal 335/06.

DANIELLE REIS DE SOUSA
Pregoeira designada pela portaria 3.334/19

DESPACHO DE 28/09/2020 DA SRA. PREGOEIRA

Processo 15019/2020 – Pregão eletrônico nº 154/20 – Adjudico o objeto da presente licitação às Empresas: LINEA-RJ COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 17.624.789/0001-54 no item 10 pelo valor de R\$ 56.160,00; C.H.L. PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 32.441.650/0001/69 nos itens 25 e 26 pelo valor de R\$ 81.518,10 – conforme disposto no art. 3º, IV da Lei 10.520/02 e art. 6º, XII do Decreto Municipal 335/06.

DANIELLE REIS DE SOUSA
Pregoeira designada pela portaria 3.334/19